

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 499/2013

Ibitinga, 12 de junho de 2013.

Assunto: SOLICITA PARECER

Ilustríssimo Presidente,

Encaminho para ser anexado, analisado e emitido parecer por esta conceituada Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, os seguintes:

- Substituição de folhas dos Projeto des Lei Ordinária nº 84/2013 e 85/2013, solicitadas a partir dos Ofícios nºs 700/2013 e 701/2013 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O prazo para emissão de pareceres começa a ser computado a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA SENHORIA
VALDECIR DE TRAQUE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
IBITINGA – SP**





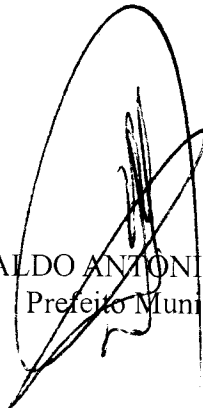
Ofício nº 701/2013
Ibitinga, 07 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI Nº 039/13, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, em razão de divergências de valores contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 039/2013

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial,
Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de
dezembro de 2012, para o exercício de 2013.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a construção de Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, como segue:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0007.1285.0000 – Equipamentos Comunitários
4.4.90.51.00 – 02.100.021 Obras e Inst. de Espaços Esportivos e Lazer.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





Ofício nº 700/2013
Ibitinga, 07 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI Nº 038/13, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, em razão de divergências de valores contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 038/2013

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial,
Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de
dezembro de 2012, para o exercício de 2013.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a reforma de Quadra Poliesportiva do Jardim Três Irmãos, como segue:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0007.1285.0000 – Equipamentos Comunitários
4.4.90.51.00 - 02.100.020 Obras e Inst. de Espaços Esportivos e Lazer.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

